TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS POR ESCOPO – ÁREA DA SAÚDE

Minuta aprovada pelo Parecer PG nº 2471, de 2025 e Despacho PG nº 4566, de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de pinças**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	PINCA ALLIS; EM ACO INOX; COM FORMA DENTE 5 X 6; COM COMPRIMENTO DE 15 CM **CÓDIGO UNICAMP: 952021**	467752 (SIMILAR)	UNIDADE	05
02	PINCA ANATOMICA; EM ACO INOX, PARA DISSECCAO, TIPO GRAEF; COM PONTA CURVA; SEM DENTE; COM COMPRIMENTO DE 10 CM **CÓDIGO UNICAMP: 974577**	468078 (SIMILAR)	UNIDADE	02
03	PINCA ANATOMICA; EM EM ACO INOXIDAVEL; DE DISSECCAO; COM PONTA FINA, MEIA-CURVA, COM DENTE; TIPO GRAEF; COM COMPRIMENTO DE 10 CM **CÓDIGO UNICAMP: 951854**	468078 (SIMILAR)	UNIDADE	05
04	PINCA ANATOMICA; EM ACO INOX; COM DELICADA; COM COMPRIMENTO DE 10CM **CÓDIGO UNICAMP: 974155**	468068 (SIMILAR)	UNIDADE	05

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

05	PINCA ANATOMICA; EM ACO INOX; COM SERRILHA, PONTA RETA, EXTRA FINA; COM COMPRIMENTO DE 14 CM **CÓDIGO UNICAMP: 952038**	467745 (SIMILAR)	UNIDADE	05
06	PINCA ANATOMICA; EM ACO INOX, COM PONTA RETA; COM SERRILHA; COM COMPRIMENTO DE 16CM **CÓDIGO UNICAMP: 865519**	467746	UNIDADE	10
07	PINCA ANATOMICA; EM ACO INOXIDAVEL; COM DENTE DE RATO; COM COMPRIMENTO DE 10 CM **CÓDIGO UNICAMP: 974157**	467993	UNIDADE	05
08	PINCA DENTE DE RATO; EM ACO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 16 CM **CÓDIGO UNICAMP: 865501**	467997	UNIDADE	10
09	PINCA DENTE DE RATO; EM ACO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 12 CM **CÓDIGO UNICAMP: 63760**	467995	PEÇA	05
10	PINCA DENTE DE RATO; EM ACO INOX; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 18 CM **CÓDIGO UNICAMP: 97500**	467998	UNIDADE	05
11	PINCA BACKAUS; EM ACO INOXIDAVEL AISI 400; COM COMPRIMENTO DE 8 CM **CÓDIGO UNICAMP: 979290**	467872	UNIDADE	01

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

12	PINCA BACKAUS; EM ACO INOX; COM COMPRIMENTO DE 13CM **CÓDIGO UNICAMP: 95055**	467866 (SIMILAR)	UNIDADE	05
13	PINCA CHERON; EM ACO INOX AISI 400; COM PONTA SERRILHADA; COM COMPRIMENTO DE 25CM **CÓDIGO UNICAMP: 865469**	467873 (SIMILAR)	UNIDADE	10
14	PINCA CLAMP DEBAKEY; EM ACO INOXIDAVEL; COM COMPRIMENTO DE 18,5CM APROXIMADAMENTE; COM FORMATO ANGULAR, VASCULAR PERIFERICA, PARA CLAMPEAMENTO DEGRANDES VASOS **CÓDIGO UNICAMP: 974159**	482254 (SIMILAR)	UNIDADE	01
15	PINCA DE DISSECCAO; EM ACO INOXIDAVEL; ANATOMICA; COM PONTA RETA E SERILHADA; COM DIAMETRO DA PONTA DE 2,5 MM; COMPRIMENTO DE 20 CM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL C/ IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA **CÓDIGO UNICAMP: 961717**	467741	UNIDADE	10
16	PINCA DIETRICH; EM ACO INOXIDAVEL; AUTOCLAVAVEL; PARA CIRURGIA PEDIATRICA; RETA; ATRAUMATICA; COM PONTA FINA E DELICADA; COMPRIMENTO TOTAL DE 15 CM E LARGURA 1,5 MM **CÓDIGO UNICAMP: 977701**	468058 (SIMILAR)	UNIDADE	01
17	PINCA DUVAL; EM ACO INOXIDAVEL; COM FORMA TRIANGULAR; COM	467724	UNIDADE	01

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

	VIDEA; COM DIAMETRO DA BOCA DE 15 MM DE LARGURA; COM COMPRIMENTO DE 180 MM **CÓDIGO UNICAMP: 977697**	(SIMILAR)		
18	PINCA FOERSTER; EM ACO INOX AISI 400; FORMA RETA LISA; COM 25CM **CÓDIGO UNICAMP: 982999**	467891	UNIDADE	01
19	PINCA FOERSTER; EM ACO INOXIDAVEL AISI 400; FORMA CURVA SEM SERRILHA; COM 19 CM **CÓDIGO UNICAMP: 979439**	467893	UNIDADE	01
20	PINCA FOERSTER; EM ACO INOX AISI 400; FORMA RETA COM SERRILHA; COM 25CM **CÓDIGO UNICAMP: 974160**	467881	UNIDADE	01
21	PINCA FOERSTER; EM ACO INOXIDAVEL AISI 400; FORMA RETA SEM SERRILHA; COM 19 CM **CÓDIGO UNICAMP: 979438**	467890	UNIDADE	01
22	PINCA GLOVER; EM ACO INOXIDAVEL; TIPO BULLDOG; FORMATO : CURVA; COM CONTROLE DE PRESSAO ATRAVES DE MOLA; MEDINDO 5,5 CM DE COMPRIMENTO TOTAL **CÓDIGO UNICAMP: 977804**	470511 (SIMILAR)	UNIDADE	01
23	PINCA GLOVER; EM ACO INOXIDAVEL; TIPO BULLDOG; FORMATO : RETA; COM CONTROLE DE PRESSAO ATRAVES DE MOLA; MEDINDO 11 CM DE	470508	UNIDADE	01

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

	COMPRIMENTO TOTAL **CÓDIGO UNICAMP: 977805**			
24	PINCA HALSTEAD MOSQUITO; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA RETA, DELICADO HEMOSTATICO; COM COMPRIMENTO DE 12,5 CM **CÓDIGO UNICAMP: 97505**	467854 (SIMILAR)	UNIDADE	10
25	PINCA PARA ODONTOLOGIA; HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NOME E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS DE ESTERILIZACAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Descrição complementar: 1 - A pinça deve ser sem dente **CÓDIGO UNICAMP: 865444**	467857 (SIMILAR)	PEÇA	30
26	PINCA PARA ODONTOLOGIA; HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM; CABO CONTENDO NOME E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR	467854 (SIMILAR)	PEÇA	10

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

	7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO Descrição complementar: 1 - A pinça deve ser sem dente **CÓDIGO UNICAMP: 865451**			
27	PINCA HEANEY; EM ACO INOX CIRURGICO; COM ANEIS DOURADOS; FORMATO CURVO; MEDINDO 260MM **CÓDIGO UNICAMP: 974575**	471215 (SIMILAR)	UNIDADE	01
28	PINCA KELLY; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; COM COMPRIMENTO DE 14 CM **CÓDIGO UNICAMP: 865477**	467838 (SIMILAR)	UNIDADE	05
29	PINCA KELLY; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 14 CM **CÓDIGO UNICAMP: 865485**	467833 (SIMILAR)	UNIDADE	04
30	PINCA KELLY; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA RETA; COM COMPRIMENTO DE 16 CM **CÓDIGO UNICAMP: 50182**	467834 (SIMILAR)	UNIDADE	10

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

31	PINCA KELLY; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA CURVA; COM COMPRIMENTO DE 16CM **CÓDIGO UNICAMP: 952039**	467839 (SIMILAR)	UNIDADE	10
32	PINCA JACARE; EM ACO INOX; COM PONTA DE ABERTURA ARTICULADA NA PARTE SUPERIOR, BOCA SERRILHADA; 20 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA; PARA RETIRADA DE DIU **CÓDIGO UNICAMP: 959956**	601266 (SIMILAR)	UNIDADE	23
33	PINCA KOCHER; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA RETA E COM DENTE; COM COMPRIMENTO DE 16 CM **CÓDIGO UNICAMP: 979420**	467801 (SIMILAR)	UNIDADE	05
34	PINCA KOCHER; EM ACO INOXIDAVEL AISI 400; COM FORMA RETA E COM DENTE; COM COMPRIMENTO DE 24 CM **CÓDIGO UNICAMP: 979436**	467803 (SIMILAR)	UNIDADE	05
35	PINCA MAGILL; EM ACO INOXIDAVEL; COM FORMA ANGULADA; COM COMPRIMENTO DE 150 MM **CÓDIGO UNICAMP: 955118**	467863 (SIMILAR)	UNIDADE	04
36	PINCA PEAN; CONFECCIONADO EM ACO INOX; NO FORMATO RETO; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE; EMBALDO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBDECER A LEGISLACAO	467875 (SIMILAR)	UNIDADE	02

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

	ATUAL VIGENTE **CÓDIGO UNICAMP: 969585**			
37	PINCA POZZI; EM ACO INOX AISI 400; COM FORMA GARRA; COM COMPRIMENTO DE 17 CM **CÓDIGO UNICAMP: 985935**	467761 (SIMILAR)	UNIDADE	02
38	PINCA SCHROEDER; EM ACO CIRURGICO INOXIDAVEL; COM ANEIS DOURADOS; RETA; PARA PROCEDIMENTOS DE COLO UTERINO; 2 X 2 DENTES; 25 CM **CÓDIGO UNICAMP: 974570**	485150 (SIMILAR)	UNIDADE	01
39	PINCA Z CLAMP PARAMETRIAL; EM ACO INOX CIRURGICO; COM ANEIS DOURADOS; CURVA; MEDINDO 24 CM **CÓDIGO UNICAMP: 974571**	470618 (SIMILAR)	UNIDADE	01
40	PINCA Z CLAMP PARAMETRIAL; EM ACO INOX CIRURGICO; COM ANEIS DOURADOS; SEMI CURVA; MEDINDO 24 CM **CÓDIGO UNICAMP: 974572**	470618 (SIMILAR)	UNIDADE	01

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição desses instrumentais se faz necessária para que seja possível a reposição e substituição de peças danificadas ou desgastadas, as quais estão impróprias para uso. Esta aquisição é indispensável porque a indisponibilidade desses itens compromete diretamente a execução dos procedimentos, podendo ocasionar interrupções ou cancelamentos de intervenções cirúrgicas, aumento do risco de complicações infecciosas e hemorrágicas, atraso no atendimento de urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, além de impactar negativamente a segurança do paciente e a continuidade do cuidado, com possível sobrecarga das equipes e prejuízos institucionais assistenciais e regulatórios.

Considerando a manutenção da qualidade no atendimento assistencial e a segurança dos pacientes, é necessário que a aquisição seja de material de qualidade, sem presença de ranhuras, trincas, manchas e que tenha durabilidade. Para certificar que os itens atendam estas características técnicas, seria imprescindível a solicitação de amostras para avaliação da qualidade e funcionalidade. Contudo, como se trata de pequena quantidade, em sua maioria uma unidade de cada, não será possível solicitar amostra. Dessa forma, frente a grande variedade de marcas disponíveis no mercado e a impossibilidade de análise de amostra, será necessária a aquisição de instrumental de marcas já homologadas pela Administração.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, por meio da demanda mencionada abaixo, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DEMANDA	UNIDADE
01	952021	6905	CAISM
02	974577	6905	CAISM
03	951854	10659	CAISM
04	974155	6905	CAISM
05	952038	6905	CAISM
06	865519	6905	CAISM
07	974157	6905	CAISM
08	865501	6905	CAISM
09	63760	6905	CAISM
10	97500	6905	CAISM
11	979290	6905	CAISM

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

12	95055	6905	CAISM
13	865469	6905	CAISM
14	974159	6905	CAISM
15	961717	6905	CAISM
16	977701	6905	CAISM
17	977697	6905	CAISM
18	982999	6905	CAISM
19	979439	6905	CAISM
20	974160	6905	CAISM
21	979438	6905	CAISM
22	977804	6905	CAISM
23	977805	6905	CAISM
24	97505	9300	CAISM
25	865444	10659	CAISM
26	865451	9299	CAISM
27	974575	6905	CAISM
28	865477	6905	CAISM
29	865485	6905	CAISM
30	50182	6905	CAISM
31	952039	6905	CAISM
32	959956	6905	CAISM
33	979420	6905	CAISM
34	979436	6905	CAISM
35	955118	6905	CAISM
36	969585	6905	CAISM
37	985935	6905	CAISM
38	974570	6905	CAISM
39	974571	6905	CAISM

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

40	974572	6905	CAISM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Em análise do mercado, verificou-se a existência de diversas marcas disponíveis, com variações significativas em qualidade, durabilidade e custos. Considerando a experiência institucional na aquisição e utilização de materiais cirúrgicos de diferentes fabricantes, bem como a necessidade da contratação, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição de instrumentais de marca homologada, com entrega única e devidamente padronizados para uso em procedimentos oncológicos, ginecológicos, obstétricos, cirúrgicos e ambulatoriais do CAISM, assegurando qualidade, segurança e plena compatibilidade com as rotinas assistenciais e protocolos vigentes.

Os itens contemplam pinças cirúrgicas de diferentes tipos e finalidades, essenciais para preensão, hemostasia, dissecção e manipulação tecidual. Dentre elas, destacam-se as pinças Allis, indicadas para apreensão de tecidos mais firmes; anatômica Graef e pinça de dissecção, utilizadas na manipulação delicada de estruturas; pinça delicada, voltada a tecidos mais sensíveis; e a pinça dente de rato, que proporciona maior firmeza na apreensão. Incluem-se ainda a pinça Backaus, utilizada para fixação de campos cirúrgicos, e a pinça Cheron, amplamente empregada em procedimentos ginecológicos.

Também fazem parte do conjunto as pinças clamp, como a DeBakey e a Z clamp, destinadas a oclusões vasculares e manipulação atraumática, além das pinças Dietrich, Duval e Foerster, utilizadas em diferentes contextos de apreensão e manipulação de tecidos e gazes. As pinças hemostáticas, como Halstead Mosquito, Kelly, Pean e Kocher, são indispensáveis para controle de sangramentos em diferentes calibres vasculares, enquanto modelos como Heaney, Pozzi e Schroeder são amplamente utilizados em procedimentos ginecológicos específicos.

Complementam o conjunto pinças como Glover, Jacaré e Magill, cada uma com aplicação específica, incluindo manipulação de vias aéreas, apreensão de estruturas ou auxílio em procedimentos especializados. A diversidade de modelos permite adequada adaptação às diferentes necessidades cirúrgicas, garantindo precisão, segurança e eficiência durante os procedimentos.

Do ponto de vista técnico, a especificidade desses instrumentais, confeccionados em aço inoxidável de grau cirúrgico, com acabamento polido, alta resistência à corrosão e compatibilidade com processos de esterilização físico-química, assegura durabilidade, segurança e rastreabilidade no uso clínico. A ausência desses itens comprometeria a padronização dos procedimentos, dificultaria a execução de técnicas com a precisão necessária, aumentaria o risco de eventos adversos e limitaria a capacidade resolutiva da unidade, especialmente em cenários de urgência e alta demanda assistencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das empresas.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela empresa, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

a) ficha técnica;

b) catálogo com as especificações técnicas do produto;

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar

4.3.1. O envio da proposta implicará o pleno e inequívoco entendimento de que a empresa reúne condições de apresentar os seguintes documentos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente da empresa ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a CVS 01/2024;

a.1) No caso de licença vencida, deverá ser apresentado o protocolo de renovação, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

a.2) Na vigência da contratação, a contratada deverá apresentar a licença sanitária atualizada imediatamente após o seu deferimento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação no Diário Oficial em conformidade com a RDC 16/2014;

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União, onde consta o produto e o cabeçalho identificando a Regulamentação Específica (RE) que registrou o produto em conformidade com a RDC 751/2022;

c.1) Para os produtos classe I e II deverá ser apresentada a última publicação e o cabeçalho identificando a portaria que o cadastrou e para produtos de classe III e IV a publicação vigente do registro do produto com o respectivo cabeçalho.

c.2) No caso de Registro vencido dos produtos de classe III e IV deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal.

c.3) No caso de Registro vencido deverá ser apresentado o requerimento de revalidação, conforme disposto no § 2º do art. 8º do Decreto 8.077/13, para possibilitar a aplicação da regra contida no § 3º da referida disposição legal, juntamente com o registro vencido e os formulários P1 e P2.

c.4) Para produtos isentos de registro deverá ser apresentado o Certificado de Isenção do Registro ou Declaração de Notificação.

4.3.2. A documentação deverá ser enviada para o e-mail do comprador no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento da sessão pública, para conferência e sua juntada aos autos do processo da contratação.

4.3.4. Referida documentação deverá estar válida no momento de sua apresentação e de toda a execução do instrumento contratual.

4.3.4.1. No caso de a validade expirar no decorrer desse período, deverá ser providenciada a sua revalidação em tempo hábil para não haver prejuízo na entrega do objeto. Os

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

documentos revalidados deverão ter as respectivas cópias encaminhadas à Divisão de Contratos da Diretoria Geral da Administração da UNICAMP.

4.3.5. A não apresentação da documentação ou a sua entrega em desacordo com o objeto licitado ensejará a aplicação de penalidades previstas neste edital.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida exclusivamente a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos subitens 2.1 e 3.1 deste Termo de Referência.

Item	Produto	Marcas Aceitas
01	PINCA ALLIS,C/DENTE,5 X 6,(15CM)	Quinelato, Edlo, Aesculap
02	PINCA ANAT. INOX GRAEF CURVA 10CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
03	PINCA ANATOMICA TIPO GRAEF 10CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
04	PINCA ANATOMICA ACO INOX DELICADA 10CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
05	PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 14 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
06	PINCA ANATOMICA COM SERRILHA 16CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
07	PINCA ANATOMICA INOX DENTE DE RATO 10CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
08	PINCA DENTE DE RATO RETA 16CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
09	PINCA DENTE DE RATO, ACO INOX, RETA	Quinelato, Edlo, Aesculap
10	PINCA DENTE DE RATO, RETA, 18 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
11	PINCA BACKAUS INOX 8 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
12	PINCA BACKAUS,ACO INOX, 13CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
13	PINCA CHERON PONTA SERRILHADA 25CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
14	PINCA CLAMP DEBAKEY 18,5CM ANGULAR	Quinelato, Edlo, Aesculap
15	PINCA DE DISSECCAO ANATOMICA 20 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
16	PINCA DIETRICH PEDIAT. RETA 15CMX1,5MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
17	PINCA DUVAL TRIANGULAR C/VIDEA 15X180MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
18	PINCA FOERSTER 25 CM RETA LISA	Quinelato, Edlo, Aesculap

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

19	PINCA FOERSTER CURVA SEM SERRILHA 19CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
20	PINCA FOERSTER RETA C/SERRILHA 25CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
21	PINCA FOERSTER RETA SEM SERRILHA 19CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
22	PINCA GLOVER BULLDOG CURVA 5,5 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
23	PINCA GLOVER BULLDOG RETA 11 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
24	PINCA HALSTEAD MOSQUITO, FORMA RETA	Quinelato, Edlo, Aesculap
25	PINCA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
26	PINCA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
27	PINCA HEANEY INOX C/ANEIS DOUR. 260MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
28	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
29	PINCA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
30	PINCA KELLY, ACO INOX, RETA(16CM)	Quinelato, Edlo, Aesculap
31	PINCA KELLY,ACO INOX,CURVA,(16CM)	Quinelato, Edlo, Aesculap
32	PINCA JACARE 20 CM X 4 MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
33	PINCA KOCHER INOX RETA C/DENTE 16CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
34	PINCA KOCHER INOX RETA E COM DENTE 24 CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
35	PINCA MAGILL EM ACO INOX 150 MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
36	PINCA PEAN RETA 140 MM	Quinelato, Edlo, Aesculap
37	PINCA POZZI, EM ACO INOX AISI 400, 17CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
38	PINCA SCHROEDER ACO RETA 2X2 DENTES 25CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
39	PINCA Z ACO INOX ANEIS DOUR. CURVA 24CM	Quinelato, Edlo, Aesculap
40	PINCA Z CLAMP INOX SEMI CURVA 24CM	Quinelato, Edlo, Aesculap

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

4.6. Dos Requisitos Específicos – Material Médico Hospitalar

4.6.1. Os produtos para saúde deverão estar em conformidade com a:

a) Resolução – RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022.

b) Resolução – RDC n° 546 de 30 de agosto de 2021, no que se refere aos requisitos essenciais de segurança e eficácia dos dispositivos médicos, bem como sua devida identificação, mediante o uso de rótulos, conforme o uso a que se destinam.

c) Resolução – RDC nº 665 de 30 de março de 2022, no que se refere ao cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”.

4.6.2. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica para realização de orientações e ou capacitação referente às especificidades para uso do objeto, conforme data e horário solicitado pela Contratante.

4.7. Da exigência de carta de solidariedade

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1.A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis, em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.1.1. Em casos de urgência ou emergência, a contratante poderá solicitar a entrega antecipada dos bens, antes do prazo estabelecido no item 5.2.1., mediante comunicação formal ao fornecedor.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s), de acordo com a necessidade do contratante, conforme local indicado na Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente:

● **Almoxarifado do CAISM/UNICAMP:**

Rua Alexander Flemming, 101 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas / SP, CEP 13.083-881, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30.

● **Almoxarifado Central/UNICAMP:**

Rua Carlos Chagas, 421 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Distrito de Barão Geraldo – Campinas/SP, CEP 13.083-878, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30. A altura máxima dos veículos que circulam pelo Campus de Campinas não pode ultrapassar os 3,2 m.

● **Centro de Distribuição da Empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda**

Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 479, Jardim São Geraldo – Guarulhos/SP, CEP 07140-010, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

08h00 às 16h00. O documento com as condições para entrega dos bens segue anexo a este Termo de Referência.

5.2.4. É obrigatório que o produto seja entregue com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade mínima de 12 meses contados da sua data de entrega.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. Condições Específicas de Entrega – Material Médico-Hospitalar

5.5.1. Os produtos deverão ser transportados e fornecidos em condições que assegurem a integridade do produto e das condições de esterilidade.

5.5.1.1. Os invólucros utilizados para assegurar a esterilidade dos produtos deverão obedecer às normas da ABNT vigentes e deverão permitir a transferência asséptica.
5.5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem íntegra, original, livre de corpo estranho e/ou sujidade.

5.5.2. Os artigos deverão apresentar embalagem contendo o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetido e o prazo máximo de validade

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

da esterilização recomendado pelo fabricante e etiqueta de identificação com o descritivo do produto com todas as características especificadas em língua portuguesa.

5.5.3. O objeto poderá ser submetido a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da Contratada.

5.5.3.1. Testes complementares do produto poderão ser realizados junto a órgãos, institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de escolha e por solicitação da Unicamp, cujo ônus será da contratada, nos termos do artigo 140 ,§ 4º da Lei Federal nº 14.133 /2021.

5.5.4. Dentro dos processos de tecnovigilância, caso seja constatada qualquer alteração na qualidade ou composição do produto (queixa técnica) ou evento adverso, será documentado junto às autoridades sanitárias e o seu lote será interditado junto ao sistema da unidade de saúde, ficando a contratada comprometida a trocá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus à instituição, além de fornecer à unidade de saúde, retorno documentado quanto às providências técnicas encaminhadas e seus resultados.

5.5.4.1. Caso a Contratada não observe o disposto neste subitem, o fato será documentado dentro do sistema de tecnovigilância e a homologação da marca revogada.

5.5.5.Caso o produto apresente desvio de qualidade ou na presença de queixa técnica, a contratante poderá solicitar laudos que certifiquem a composição, a qualidade e o desempenho do produto.

5.5.6. Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações contidas no instrumento contratual ou apresentarem baixa qualidade, devidamente justificada, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.7. Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na sua qualidade ou composição, a contratada se compromete a trocá-lo, sem ônus à contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo especificar as condições adequadas de armazenamento, a serem observadas pela Contratante.

5.5.8. Constitui obrigação da Contratada a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no objeto no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.

5.5.9. Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital, proposta e instrumento contratual.

Campinas, 18 de maio de 2026.

_____

Unidades solicitantes:
Almoxarifados (CAISM)

Área Técnica:
Seção de Assessoria e Planejamento em Materiais (CAISM)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

Documento assinado eletronicamente por GISLENE APARECIDA DA SILVA, ENFERMEIRO, em 18/05/2026, às 10:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WANDERSON DE SOUZA VIANA, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 18/05/2026, às 10:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE AFAZ SAMPAIO, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 18/05/2026, às 11:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 9672A967 8CD44ACD B1F1F38B 4205FC54

UNICAMP
SIGAD